



**DIVISÃO CULTURA
EDUCAÇÃO E
DESPORTO**

CADERNO DE ENCARGOS

CONCURSO PÚBLICO

**"AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DA FEIRA MEDIEVAL DE TORRE DE
MONCORVO DE 2022"**

Concurso Público: 01.2022.DCED

CPV: 79956000-0- Serviços de organização de feiras e exposições

Valor Base: 165.000,00 €

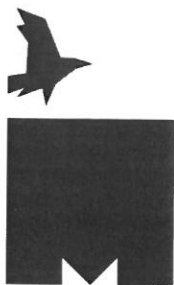
Prazo: 10 dias

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO

Largo Dr. Campos Monteiro / 5160-303 Torre de Moncorvo / Portugal

tf 279 200 221 fx 279 200 240 / geral@torredemoncorvo.pt

www.torredemoncorvo.pt



O Presente procedimento por Concurso Público é efetuado nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º, e artigo 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (doravante designado por CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Parte I – Cláusulas Jurídicas

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a **“Aquisição de Serviços para a Realização da Feira Medieval de Torre de Moncorvo de 2022”**, de acordo com as Cláusulas Técnicas definidas na Parte II deste Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª

Preço Base

Pela prestação de serviços objeto do contrato a celebrar, a Câmara Municipal dispõe-se a pagar o preço base de **€165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª

Local da Prestação de Serviços

Os serviços objeto do presente concurso serão prestados no Centro Histórico da Vila de Torre de Moncorvo, indicados na Parte II deste Caderno de Encargos.



Cláusula 4.^a

Prazo da Prestação de Serviços

O Prestador de Serviços obriga-se a prestar os serviços, nos termos previstos nas cláusulas técnicas, sendo o prazo de **10 (dez) dias**, de acordo com o previsto no contrato.

Cláusula 5.^a

Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
 - a. Os suprimientos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b. Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
 - c. O presente Caderno de Encargos,
 - d. A proposta adjudicada;
 - e. Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 1 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 6.^a

Obrigações principais do Prestador de Serviços



**DIVISÃO CULTURA
EDUCAÇÃO E
DESPORTO**

1. A título acessório, o Prestador de Serviços fica obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.
2. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no presente Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o adjudicatário as seguintes obrigações:
 - a) **Decoração e ambientação (ver Parte II do CE);**
 - b) **Catering (ver Parte II do CE);**
 - c) **Trajes (ver Parte II do CE);**
 - d) **Aluguer de Equipamentos, (ver Parte II do CE);**
 - e) **Recriações Históricas (ver Parte II do CE);**
 - f) **Animação (ver Parte II do CE);**
 - g) **Promoção (ver Parte II do CE);**
 - h) **Segurança da Feira (ver Parte II do CE);**
 - i) **Cumprimento do prazo de execução dos serviços identificados na sua proposta;**
 - j) **Obrigações da garantia dos serviços prestados;**
- k) Contratação de seguro de acidentes de trabalho e pessoais relativos aos seus trabalhadores e colaboradores e de seguro de responsabilidade civil para o evento.
3. Não será aceite qualquer alteração de preço, previamente acordado e apresentado pelo Prestador de Serviços, durante a vigência do contrato.

Cláusula 7.^a

Preço contratual

1. O preço base do presente procedimento, que a Câmara Municipal se dispõe a pagar, é de € **165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.



2. O preço referido no número anterior incluirá todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público (incluindo deslocações dos técnicos envolvidos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais, bem como, quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas ou patentes).

3. Tendo por referência os preços médios obtidos em anteriores procedimentos e através de consultas preliminares ao mercado, considera-se que o preço ou custo de uma proposta será considerado anormalmente baixo, quando seja inferior a 20% (vinte por cento) do preço base do procedimento.

Cláusula 8.^a

Condições de pagamento

1. As quantias devidas pelo Município de Torre de Moncorvo nos termos da cláusula anterior, deverão ser pagas num prazo no prazo de **60 dias** após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, as quais só poderão ser emitidas após a notificação de adjudicação e após a prestação dos serviços.

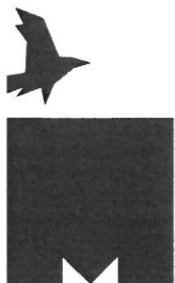
2. Em caso de discordância por parte do Município de Torre de Moncorvo, quanto ao valor indicado na fatura, deverá este comunicar ao Prestador de Serviços, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o Prestador de Serviços, obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou a proceder à emissão de nova fatura corrigida.

3. As faturas deverão ser emitidas em nome do Município de Torre de Moncorvo, com referência aos documentos que lhe deram origem, isto é, deve especificar o número de compromisso.

4. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no n.º 1 da presente cláusula, as faturas são pagas através de transferência bancária.

Cláusula 9.^a

Dever de Sigilo

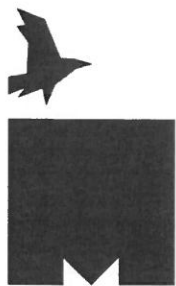


1. O contratante deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa ao contraente público de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.
2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo Prestador de Serviços ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.
4. O contratante deverá guardar sigilo quanto a informações que possa obter no âmbito da execução do presente contrato, por qualquer causa, do contrato, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.

Cláusula 10.^a

Casos Fortuitos ou de Força maior

1. Não podem ser impostas penalidades ao Prestador de Serviços, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.
2. Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.



3. Não constituem força maior, designadamente:

- a.** Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do Prestador de Serviços, na parte em que intervenham;
- b.** Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do Prestador de Serviços ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
- c.** Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo Prestador de Serviços de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
- d.** Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo Prestador de Serviços de normas legais;
- e.** Incêndios ou inundações com origem nas instalações do Prestador de Serviços cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
- f.** Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do Prestador de Serviços não devidas a sabotagem;
- g.** Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.

4. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.

5. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

Cláusula 11.^a

Patentes, licenças e marcas registadas

1. São da responsabilidade do cocontratante quaisquer encargos decorrentes da utilização, na prestação de serviços, de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.



2. Caso a entidade adjudicante venha a ser demandada por ter infringido, na execução do contrato qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o cocontratante indemniza-o de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar seja a que título for.

Cláusula 12.^a

Cessão da posição contratual

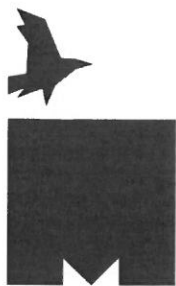
O adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato.

Cláusula 13.^a

Penalidades

1. No caso de incumprimento dos deveres estabelecidos nas Cláusulas Técnicas, da Parte II do presente Caderno de Encargos, cumprimento defeituoso ou mora no cumprimento de obrigações emergentes do contrato, o contraente público pode exigir do contratante o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:

- a. Pelo incumprimento, cumprimento defeituoso ou mora no cumprimento das datas e prazos de cumprimento das tarefas acordadas, até 10% do preço contratual, por cada dia de atraso;
- b. Pelo incumprimento, cumprimento defeituoso ou mora no cumprimento no tempo de resposta estimado até 10% do preço contratual;
- c. Pelo incumprimento, cumprimento defeituoso ou mora no cumprimento das demais obrigações constantes do presente caderno de encargos, até 20% do preço contratual, designadamente:
- d. Não realização da prestação de serviços planeados ou definidos.
- e. Em caso de resolução do contrato por incumprimento do contratante, o contraente público pode exigir-lhe uma pena pecuniária de até 20% do preço contratual.



- f. Na determinação da gravidade do incumprimento, o contraente público tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do contratante e as consequências do incumprimento.

Cláusula 14.^a

Execução da caução

1. O adjudicatário deverá prestar caução a favor da entidade adjudicante, numa das formas admitidas na lei, no valor de **5% (cinco por cento)**, ou caso haja adjudicação em favor de adjudicatário que tenha apresentado proposta com preço anormalmente baixo, nos termos do n.º 3 da Cláusula 7.^a, a caução será de **10% (dez por cento)** do preço contratual.
2. A caução será prestada no prazo máximo de 10 (dez) dias após a notificação da decisão a que alude o artigo 77.º do Código de Contratos Públicos, comprovando essa prestação perante a entidade adjudicante no dia subsequente a essa.

Cláusula 15.^a

Liberação da caução

No prazo de 30 dias do cumprimento de todas as obrigações contratuais por parte do adjudicatário a Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, promove a liberação da caução a que se refere a cláusula anterior.

Cláusula 16.^a

Foro competente

Os litígios relativos à formação, interpretação e execução do contrato serão submetidos à jurisdição exclusiva do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela.

Cláusula 17.^a

Comunicações e notificações



1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 18.^a

Contagem dos prazos

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

Cláusula 19.^a

Prevalência

1. Fazem parte integrante do contrato, nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos:
 - a) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
 - c) O caderno de encargos;
 - d) A proposta adjudicada;
2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados nesse número.

Cláusula 20.^a

Legislação aplicável

O contrato é regulado pelo disposto no CCP e demais legislação portuguesa aplicável.



Cláusula 21.^a

Critério de adjudicação/modelo de avaliação das propostas

1. A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela seguinte modalidade multifatorial:

a) Melhor relação qualidade/preço, na qual o critério de adjudicação é composto por um conjunto de fatores, e eventuais subfactores, relacionados com diversos aspetos da execução do contrato a celebrar.

2. A adjudicação será feita a um só concorrente, considerando os seguintes fatores de avaliação:

a) Preço (P);

b) Valia técnica da Proposta (Vtp);

Aos fatores acima identificados é atribuída a seguinte ponderação:

c) Preço (P) – 30% (trinta por cento);

d) Valia técnica da proposta (Vtp) – 70% (setenta por cento);

Será selecionada a proposta economicamente mais vantajosa obtida a partir da seguinte fórmula:

$$P \text{ (pontuação da proposta)} = P \times 30\% + Vtp \times 70\%$$

Fatores dos critérios de avaliação:

No fator preço (P), ter-se-à em linha de conta o seguinte:

Pbase = Preço base do procedimento

Pprop = Valor global da proposta

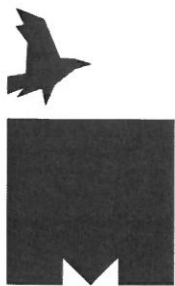
Coeficiente de Ponderação – 60% (sessenta por cento)

$$P = (Pbase - Pprop) / Pbase \times 100$$

O valor será arredondado à segunda casa decimal.

Valia técnica da proposta – Vtp (ponderação 70%):

A valia técnica da proposta resulta da aplicação da seguinte expressão matemática:



DIVISÃO CULTURA EDUCAÇÃO E DESPORTO

$$Vtp = 0,30Amb + 0,40Mrh + 0,20Ani + 0,10Pro$$

Em que:

$$Amb = 0,85Ad + 0,15Alt$$

$$Mrh = 0,60Itaf + 0,40Ca$$

$$Ani = 1,0Dpd$$

$$Pro = 0,70Ap + 0,30Re$$

a. Ambientação, Decoração, Ceia Medieval e Trajes – Amb (ponderação 20%):

- i. Adequação da ambientação geral, da ambientação de pormenor e da sinalética à época retratada e aos locais de implementação – Ad (ponderação 85%).

Deve cumprir os seguintes requisitos:

Ter em conta a história local da área a decorar, para criar uma ambientação diferente das restantes feiras;

As cores utilizadas na ambientação;

Imagens/fotos complementares à proposta de ambientação.

Até 30 pontos - Média

De 30 a 60 pontos - Bom

De 60 a 100 pontos - Muito Bom

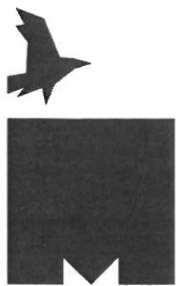
ii. Adequação da proposta da ceia medieval e trajes à época retratada e à imagem do evento – Alt (ponderação 15%):

Deve cumprir os seguintes requisitos:

A ementa, tendo em conta os ingredientes utilizados e a feitura da ceia para os convidados; os

Objetos utilitários e ambientação do espaço da ceia no Reinado do Rei D. Dinis;

Os tecidos dos Trajes Medievais devem ter em conta os usados na Idade Média. As cores dos trajes devem manter-se fieis à época retratada.



DIVISÃO CULTURA EDUCAÇÃO E DESPORTO

NOTA: Imagens/fotos complementares à proposta ceia medieval e trajes.

Ate 30 pontos: Média

De 30 a 60 pontos: Bom

De 60 a 100 pontos: Muito Bom

b. Momento de recriação histórica – Mrh (ponderação 30%):

i. Interesse do tema e da aproximação a factos históricos locais – Itaf (ponderação 60%):

Deve cumprir os seguintes requisitos:

Planeamento dos cortejos, tendo em conta o número de participantes, o alinhamento e os grupos que o devem acompanhar, bem como a leitura da carta de Feira e representações na Praça Francisco António Meireles;

Recriações históricas, ter em conta autenticidade da época recriada

A proposta também deve ter em conta o património local, a memória e a identidade local

Ate 30 pontos: Média

De 30 a 60 pontos: Bom

De 60 a 100 pontos: Muito Bom

ii. Conteúdo artístico – Ca (ponderação 40%):

Deve cumprir os seguintes requisitos:

O guião do primeiro espetáculo, deve cumprir os requisitos - Teatro, dança, luz e fogo e o Ferro de Torre de Moncorvo.

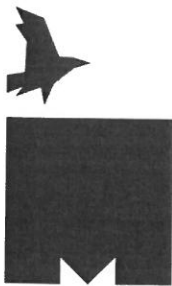
O guião do segundo espetáculo, deve cumprir os requisitos - Torneio Medieval, cantigas de Amor, Amigo, Escárnio e Maldizer, do rei D. Dinis e o seu reinado.

A proposta também deve ter em conta o património local, a memória e a identidade local

Ate 30 pontos: Média

De 30 a 60 pontos: Bom

De 60 a 100 pontos: Muito Bom



c. Animação – Ani (ponderação 100%):

i. Desenho de programação diária do evento – Dpd (ponderação de 100%):

Deve cumprir os seguintes requisitos:

Mapa com a distribuição da animação pretendida na área do evento;

Planeamento da animação por rua, dentro da área do evento;

Horários da Animação.

Ate 30 pontos: Média

De 30 a 60 pontos: Bom

De 60 a 100 pontos: Muito Bom

d. Promoção – Pro (ponderação 10%):

i. Adequação da promoção à estrutura e dimensão do evento – Ap (ponderação de 70%):

Deve cumprir os seguintes requisitos:

Descrição dos conteúdos dos 3 vídeos diários;

Descrição dos conteúdos do vídeo final;

Proposta da promoção dos vídeos no final da Feira Medieval, tendo em conta o posicionamento da Feira Medieval a nível nacional.

Até 30 pontos: Média

De 30 a 60 pontos: Bom

De 60 a 100 pontos: Muito Bom

ii. Realização de entrevistas durante os 3 dias da Feira Medieval. – Re (ponderação de 30%).

Deve cumprir os seguintes requisitos:

Guião de Entrevista à organização e parceiros da Feira Medieval;

Guião de Entrevista à organização aos participantes da Feira Medieval;

Guião de Entrevista aos visitantes;



**DIVISÃO CULTURA
EDUCAÇÃO E
DESPORTO**

Até 30 pontos: Média

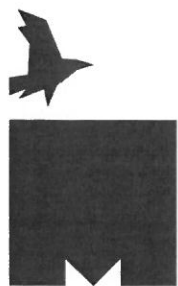
De 30 a 60 pontos: Bom

De 60 a 100 pontos: Muito Bom

Torre de Moncorvo, 09 de Março de 2022

O Presidente da Câmara,

(Nuno Gonçalves)



PARTE II – Cláusulas Técnicas

INTRODUÇÃO

A Feira Medieval de Torre de Moncorvo realiza-se nos dias, 8, 9 e 10 de abril de 2022, com o tema *"Trovas de D' El Rei Dinis na Terra do Ferro"*.

D. Dinis não só apreciava literatura, como foi ele próprio um poeta notabilíssimo e um dos maiores e mais fecundos trovadores do seu tempo. Aos nossos dias chegaram 137 textos da sua autoria, distribuídas por todos os géneros (cantigas de Amor, cantigas de Amigo e cantigas de Escárnio e Maldizer). A cultura foi um dos seus interesses pessoais.

Assim, no decorrer dos três dias são várias as recriações históricas e cantigas de amigo, escárnio e maldizer que serão interpretadas na **Terra do Ferro**.

A - AMBIENTAÇÃO E DECORAÇÃO

1 Decoração de Rua (Anexo I):

- **Largo da Dr. Campos Monteiro**

100 metros de decoração;

Rua da Misericórdia

150 metros de decoração;

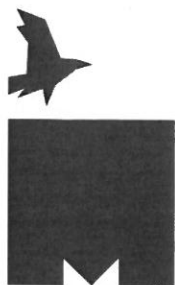
- **Rua do Castelo**

90 metros de decoração;

Rua entre a Igreja da Misericórdia e o Largo do Sagrado Coração de Jesus (Rua da Casa da Roda)

50 metros de decoração;

- **Largo do Sagrado Coração de Jesus**



DIVISÃO CULTURA EDUCAÇÃO E DESPORTO

50 metros de decoração;

- **Escadas do Baldoeiro (entre a Rua Tomás Ribeiro ao Largo do Sagrado Coração de Jesus)**

50 metros de metros de decoração;

- **Rua Tomás Ribeiro**

180 metros de decoração;

- **Praça Francisco António Meireles**

120 metros de decoração;

- **Largo da Rua dos Sapateiros**

80 metros de decoração;

- **Rua Prior do Crato**

150 metros de decoração;

- **Rua Constantino Rei dos Floristas**

90 metros de decoração;

- **Rua das Flores**

100 metros de decoração;

- **Rua Visconde Vila Maior**

90 metros de decoração;

- **Largo da Rua das Amoreiras**

120 metros de decoração;

- **Travessas da Rua do Cabaço para a Praça Francisco Meireles**

40 metros de decoração;

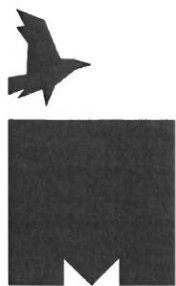
30 metros de decoração;

- **Travessa das Amoreiras**

120 metros de decoração;

- **Rua do Hospital Velho**

120 metros de decoração;



DIVISÃO CULTURA EDUCAÇÃO E DESPORTO

- **Largo Dr. Albino Rego**
40 metros de decoração;
- **Largo Diogo de Sá**
60 metros de decoração;
- **Rua Manuel Seixas**
150 metros de decoração;
- **Largo General Claudino**
70 metros de decoração;
- **Rua Vasco da Gama**
100 metros de decoração;
- **Rua Infante Dom Henrique**
60 metros de decoração;
- **Rua Dr. Margarido**
80 metros de decoração;
- **Travessa da Avenida Engenheiro Duarte Pacheco para Largo Doutor Albino Rego**
50 metros de decoração;
- **Avenida Eng. Duarte Pacheco**
150 metros de decoração;
- **Jardim Dr. Horácio de Sousa**
40 metros de decoração;
- **Rua do Cabaço**
90 metros de decoração;
- **Rua Afonso Praça**
40 metros de decoração;

2 Decoração de sinais de trânsito:

50 tapa sinais.

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO

Largo Dr. Campos Monteiro / 5160-303 Torre de Moncorvo / Portugal
tlf 279 200 221 fx 279 200 240 / geral@torredemoncorvo.pt

www.torredemoncorvo.pt



DIVISÃO CULTURA EDUCAÇÃO E DESPORTO

3 Decoração de Edifícios / Monumentos:

- **Pendões / bandeiras para decoração de janelas / varandas**
70 unidades.
- **Pendões para decoração das portas de entrada na Vila**
16 unidades.

Decoração de fachadas:

- **Edifício dos Paços do Concelho**
7 unidades.
- **Edifício da Biblioteca Municipal**
8 unidades.
- **"Castelo"**
6 pendões grandes.
- **Adro da Igreja Matriz**
60 metros de decoração;

4 Decoração da liça:

Medidas – 30mx12m

Bandeiras;

Faixas azuis;

Torcida;

Tecido acastelado a delimitar recinto.

5 Panejamento em serapilheira de 12 contentores do lixo.

6 Panejamento da Igrejas – Semana Santa

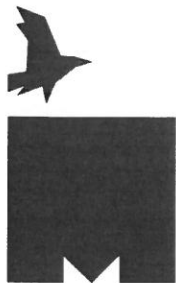
B - CATERING

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO

Largo Dr. Campos Monteiro / 5160-303 Torre de Moncorvo / Portugal

tf 279 200 221 fx 279 200 240 / geral@torredemoncorvo.pt

www.torredemoncorvo.pt



DIVISÃO CULTURA EDUCAÇÃO E DESPORTO

Aluguer de Toalhas de Mesa de índole medieval para Tabernas – 30 unidades.

C - TRAJES

Aluguer de Trajes:

- 3 Rei
- 3 Rainha
- 1 Bispo
- 15 Príncipes
- 20 Princesas
- 15 Escudeiros
- 15 Infante / Menino
- 15 Infante / Menina
- 20 Aias
- 15 Aios
- 5 Alcaides
- 15 Frades
- 5 Arauto
- 10 Carrascos
- 6 Cavaleiros (todos iguais)
- 150 Fraldiqueiras (Comerciantes)

D - ALUGUER DE EQUIPAMENTOS

1 Aluguer de Bancadas

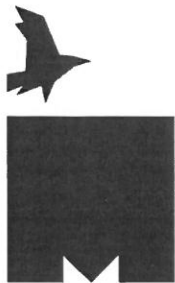
- Duas estruturas metálicas com 10m x 6m cada uma delas, com 132 cadeiras para espectadores, perfazendo 264 lugares no total.

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO

Largo Dr. Campos Monteiro / 5160-303 Torre de Moncorvo / Portugal

tf 279 200 221 fx 279 200 240 / geral@torredemoncorvo.pt

www.torredemoncorvo.pt



DIVISÃO CULTURA EDUCAÇÃO E DESPORTO

Para camuflagem das estruturas das bancadas alugar de:

- 4 torres de madeira com 4m x 1,80m para delimitar;
- 40 metros de paliçada;
- Bandeiras de mastro e pendões;
- 4 mastros c/ bandeira;
- 60 metros de tecido castanho para tapar cadeiras das bancadas.

2 Aluguer de Tendas (Anexo II)

- Aluguer de 55 tendas de configuração cónica, com a base quadrada 3mx3m.
Cobertura e laterais com lona antifogo M2 impermeável. Forro, sobre cobertura e sobre laterais em tecido de diversas cores e tecidos.
43 Unidades - Praça Francisco António Meireles.
12 Unidades - Largo General Claudino.
Estrados 3mx3m para duas tendas.
- Aluguer de 2 Tendas tipo Chapitô para colocar junto às tabernas, tendo uma 6m x 11m e outra com diâmetro de 10m, com forro impermeável.
- Aluguer de 1 Tenda Louvre, com forro impermeável e decorada para venda de merchandising da Feira Medieval (6x3m).
- Todas as tendas terão de ser eletrificadas com quadros individuais e uma tomada.

3 Aluguer Bancas para Tabernas

Aluguer de 10 Bancas com torneiras e depósito de água, para as tabernas.

4 Aluguer Wc químico

Aluguer de 4 Wc Químicos decorados com panejamento medieval (serapilheira) - 2 Wc no Largo do Sagrado Coração de Jesus; 1 na Praça Francisco António Meireles; 1 no Largo General Claudino.

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO

Largo Dr. Campos Monteiro / 5160-303 Torre de Moncorvo / Portugal
tf 279 200 221 fx 279 200 240 / geral@torredemoncorvo.pt

www.torredemoncorvo.pt



Limpeza dias 8, 9 e 10 de abril.

5 Aluguer de Aparelhagem de Som e Luz

Aluguer de 3 Aparelhagens de Som e Luz, camuflada com decoração medieval (Praça Francisco António Meireles, Largo General Claudino e Largo do Sagrado Coração de Jesus [dia 9]).

Dias 8, 9 e 10 de abril sonorização do espaço para a realização de vários espetáculos e animações. Montagem dia 7 de abril e desmontagem dia 11 de abril.

Para a Feira Medieval de Torre de Moncorvo são necessários no mínimo os seguintes equipamentos e para fazer face às necessidades dos vários espetáculos e animações.

- Iluminação arquitetural da muralha para os dias 8, 9 e 10 de abril;
- 8 City Coulor;
- 10 Parled;
- Sistema de som Line Array;
- O sistema deve preencher o espaço da Praça Francisco António Meireles, liça e zona das bancadas;
- Deve ter no mínimo 8 monitores de palco para os espetáculos.
- Iluminação arquitetural da Basílica Menor de Torre de Moncorvo (Largo General Claudino) para os dias 8, 9 e 10 de abril;
- 4 City Coulor;
- 6 Parled;

Som dos Espetáculos:

Os ensaios dos espetáculos decorrerão, dia 7 de abril (quinta feira), das 10.00h até às 22.00h.

Sexta feira, dia 8 de abril – Praça Francisco António Meireles,



**DIVISÃO CULTURA
EDUCAÇÃO E
DESPORTO**

10.00h – Abertura da Feira Medieval – Apresentação de 5 representações alusivas à época e apresentações das Escolas envolvidas.

10 Headsets;

Sistema que permita a leitura de mp3;

11.00h – Apresentação de 6 representações das Escolas envolvidas – Largo General Claudino.

10 Headsets;

Sistema que permita a leitura de mp3;

14.00h – Apresentação de 4 representações alusivas à época e apresentações das Escolas envolvidas – Praça Francisco António Meireles.

10 Headsets;

Sistema que permita a leitura de mp3;

21.30h – Espetáculo de Fogo – Praça Francisco António Meireles,

10 Headsets;

8 Overheadsets

6 Microfones shure sm 58

6 Microfones shure sm 57

Sistema que permita leitura de mp3

10 Pares 64 (luz branca)

2 Followspots;

23.30h – Espetáculo de Teatro e Malabarismo – Adro da Basílica Menor de Torre de Moncorvo.

4 Headsets;

4 Monitores de palco;

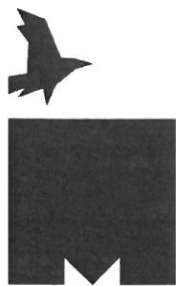
4 Colunas em tripé;

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO

Largo Dr. Campos Monteiro / 5160-303 Torre de Moncorvo / Portugal

tf 279 200 221 fx 279 200 240 / geral@torredemoncorvo.pt

www.torredemoncorvo.pt



DIVISÃO CULTURA EDUCAÇÃO E DESPORTO

Sistema que permita leitura de mp3.

Sábado, dia 9 de abril – Saída em cortejo da Igreja da Misericórdia, rua do Castelo em direção ao Adro da Basílica Menor de Torre de Moncorvo e no final, cortejo em direção à Praça Francisco António Meireles.

15.00h – Batismo medieval - Adro da Basílica Menor de Torre de Moncorvo.

7 Headsets;

4 Monitores de palco;

4 Colunas em tripé;

Sistema que permita leitura de mp3.

No final, cortejo em dirige-se à Praça Francisco António Meireles, onde se realizam 2 atuações.

17.00h – Torneio a cavalo e justas de armas com homens apeados – Praça Francisco António Meireles,

10 Headsets;

8 Overheadsets

6 Microfones shure sm 58

6 Microfones shure sm 57

Sistema que permita leitura de mp3

10 Pares 64 (luz branca)

2 Followspots;

21.30h – Espetáculo – Torneio Medieval– Praça Francisco António Meireles

10 Headsets;

8 Overheadsets

6 Microfones shure sm 58

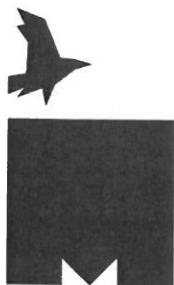
6 Microfones shure sm 57

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO

Largo Dr. Campos Monteiro / 5160-303 Torre de Moncorvo / Portugal

tf 279 200 221 fx 279 200 240 / geral@torredemoncorvo.pt

www.torredemoncorvo.pt



DIVISÃO CULTURA EDUCAÇÃO E DESPORTO

Sistema que permita leitura de mp3

10 Pares 64 (luz branca)

2 Followspots;

23.00h – Espetáculo de música cantada em mirandês, no Largo Sagrado Coração de Jesus.

10 Headsets;

8 Overheadsets;

6 microfones shure sm 58

4 Monitores de palco;

4 Colunas em tripé;

23.30h – Espetáculo de Teatro e Malabarismo – Adro da Basílica Menor de Torre de Moncorvo.

4 Headsets;

4 Monitores de palco;

4 Colunas em tripé;

Sistema que permita leitura de mp3.

Domingo, dia 10 de abril – Praça Francisco António Meireles,

15.00h – 3 Recriações históricas no Pelourinho.

10 Headsets;

8 Overheadsets

6 Microfones shure sm 58

6 Microfones shure sm 57

Sistema que permita leitura de mp3



17.00h – Cortejo de Encerramento – Realiza-se no espaço da Feira e finaliza na Praça Francisco António Meireles,

10 Headsets;

8 Overheadsets

6 Microfones shure sm 58

6 Microfones shure sm 57

Sistema que permita leitura de mp3

NOTA: Além dos espetáculos referidos, durante os 3 dias haverá pequenas animações que precisam de apoio de som.

E - RECRIAÇÕES HISTÓRICAS

1 Cortejos

- **Planeamento do Cortejo da chegada do Rei – dia 8 de abril (mapa do percurso - anexo III)**

Local de saída: Agrupamento de Escolas Dr. Ramiro Salgado (09.30h)

Local de chegada: Praça Francisco António Meireles (10.00h)

Nº de turmas:

Jardins de Infância: 10 turmas (total de crianças 113) – Trajados de povo

1º Ciclo: 8 turmas (total de crianças 174) – Trajados de povo

2º Ciclo: 5 turmas (total de crianças 84) – Trajados de povo

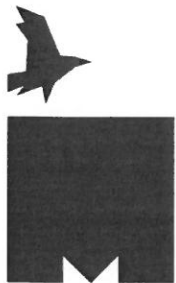
3º Ciclo: 7 turmas (total de crianças 112) – Trajados de povo

Ensino Secundário: 8 turmas (total de jovens 100) – Trajados de nobreza

Corpo docente: 103

No cortejo também participa o Rei, Rainha e Bispo.

Chegada à Praça Francisco António Meireles onde devem ser realizadas representações alusivas à época e 5 apresentações das Escolas envolvidas.



- **Planeamento do Cortejo de Encerramento – dia 10 de abril**

Local de saída: Adro da Basílica Menor de Torre de Moncorvo

Local de chegada: Praça Francisco António Meireles

Participantes: Rei e Rainha; Todos os Grupos de Animação participantes; todos os Parceiros da Feira Medieval e População em geral.

2 Espetáculos

- **Apresentação de Espetáculo de Fogo – dia 8 de abril – 21.30h – Praça Francisco António Meireles**

Planeamento e apresentação de Guião, criação e apresentação do espetáculo.

O guião deste espetáculo deve cumprir os seguintes requisitos:

Teatro, dança, luz e fogo, bem como, o Ferro de Torre de Moncorvo.

Indicação do nº de intervenientes no espetáculo.

O espetáculo deverá ter uma duração entre 30 e 40 minutos.

- **Apresentação de Espetáculo – Torneio Medieval – dia 9 de abril – 21.30h – Praça Francisco António Meireles**

Planeamento e apresentação de Guião, criação e apresentação do espetáculo.

O guião deste espetáculo deve cumprir os seguintes requisitos:

Torneio Medieval, cantigas de Amor, Amigo, Escárnio e Maldizer, bem como, o rei D. Dinis e o seu reinado.

Indicação do nº de intervenientes no espetáculo.

O espetáculo deverá ter uma duração entre 30 e 40 minutos.

- **Recriação histórica no Pelourinho – dia 10 de abril – 15.30h – Praça Francisco António Meireles**

Pretendem-se 3 recriações. O guião destas recriações deve obedecer a episódios da história da Vila de Torre de Moncorvo.



3 Ceia Medieval

Organização e apresentação de planeamento para uma Ceia Medieval a realizar dia 9 de abril, pelas 13.00h, no Largo do Sagrado Coração de Jesus, espaço das Tabernas.

O número de convidados para esta ceia, serão de 40.

Organização e apresentação de planeamento para uma Ceia Medieval a realizar dia 9 de abril, pelas 13.00h, no Largo do Sagrado Coração de Jesus, espaço das Tabernas.

4 Recriação de aldeamento Medieval e vivencias do quotidiano. Recriações das Artes e dos Ofícios – Praça Francisco António Meireles, Largo Dr. Campos Monteiro, rua Tomás Ribeiro e Centro Histórico.

Pretende-se que Torre de Moncorvo recue no tempo, sendo necessário para o efeito criar um modelo

cenográfico, de ambientação e decoração que introduza uma atmosfera que permitirá aos visitantes sentir-se num outro período da história. Uma verdadeira viagem ao passado.

Pretendemos que os munícipes e os visitantes conheçam melhor a história de Torre de Moncorvo e participem ativamente na festa.

4.1 Aldeamento

Recriação de aldeamento medieval, contemplando largo principal, poço de água e cruzeiro, bem como as casas do burgo, curral dos animais, a taberna e a praça dos ofícios e o mercado de frescos.

Quantificação dos elementos:

- Construção de povoado de madeira, cruzeiro, curral, poço de água, mobiliário, carrelas, utensílios agrícolas, baldes de madeira, carrelas, carroça, fardos de palha e vime, animais domésticos.
- Casa principal com 5,5mt x 3,7 x 4,0mt + cercado;
- Casa com 3,7 mt x 1,85 mt x 4,5 mt;
- Poço;
- Cruzeiro;
- Estábulo com 3 boxes com cerca de 7,5mt x 3,7 mt x 2,5 mt;



DIVISÃO CULTURA EDUCAÇÃO E DESPORTO

- Estábulo com 2 boxes com cerca de 5,0mt x 3,7 mt x 2,5 mt;
- Estábulo com 2 boxes com cerca de 5,0 mt x 3,9 mt x 2,9 mt;
- Carroça grande (1) un; Carroça pequena (3 un.);
- Vários artefactos de exposição (pipos, maceira, potes de 3 patas, bacias em cobre, mesas, louça...)
- Cerca de vedação do aldeamento
- 20 Luminárias de rua com 3 metros de altura e velas.

Número de intervenientes:

- 4 atores/animadores

4.2 Praça dos Ofícios

A produção dos objetos só era possível graças à arte e ao engenho de mestres de ofícios. Nesta praça

Devem destacar-se as artes e ofícios ligados ao ferro desde o ferreiro e a fundição, mas também as artes, carpinteiro, marceneiro, tecelagem, tinturaria, curtimenta das peles e fabrico de pão.

Ao visitante, também deve ser permitido experienciar algumas destas artes, através de visitas guiadas sem necessidade de inscrição.

Quantificação e descrição do equipamento/material a utilizar:

- Local destinado aos ofícios onde todas as estruturas e bancas de madeira com aproximadamente 3x3m.
- Devem ser colocados **fardos de palha** como auxílio de exposição de artigos.
- Pela noite devem ser acesas **velas** de cera em tijelas de barro colocadas em tripés de madeira e archotes **de iluminação** em ferro com 1,0 m de altura.

Quantificação dos elementos

- Tendas/bancas – 5
- Foles de ferreiro – 3

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO

Largo Dr. Campos Monteiro / 5160-303 Torre de Moncorvo / Portugal

tf 279 200 221 fx 279 200 240 / geral@torredemoncorvo.pt

www.torredemoncorvo.pt



DIVISÃO CULTURA EDUCAÇÃO E DESPORTO

- Alto forno – 1
- Cadinho – 2
- Moldes de areia perdida - vários
- Velas - 30
- Archotes – 12
- Fardos de palha – 10
- Cesto de fogueira – 4
- Caixas de madeira expositores - 6
- Baldes de madeira - 6
- Bancos de madeira – 6
- Tombola - 1
- Espadas, lanças, punhais, candelabros – vários
- Candeeiros de iluminação - 10

Numero de intervenientes/personagens

- 2 Ferreiro/Fundição
- 1 Tecelagem / Tinturaria
- 1 Carpinteiro/ Marceneiro
- 1 curtimenta de Peles

4.3 Curral / Quintinha

Neste local pretendemos dar a possibilidade, especialmente às crianças, de terem contacto com algumas das espécies domésticas num ambiente de burgo medieval.

Durante alguns períodos dia os tratadores deverão sair com os animais para a rua percorrendo as ruas de Moncorvo.

Quantificação e Descrição dos Equipamentos/materiais

Entre outros devem estar presentes, galinhas, patos com crias, gansos, coelhos, porco anão, cabra



anã, bem como utensílios de quinta, ferramentas, baldes, ...

Quantificação dos elementos

- Galinhas - 6;
- Patos - 4;
- Gansos - 6;
- Coelhos - 3;
- Porco anão - 1;
- Cabra anã - 2;
- Crias - 6;
- Cercados - 3;
- Baldes de madeira - 2;
- Fardos de palha - 8;

Numero de intervenientes

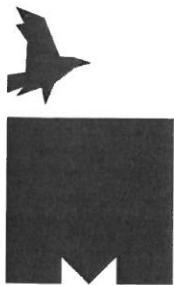
- Tratadores - 2

4.4 Cozinha

Neste espaço pretendemos a recriação de uma cozinha medieval, composta por fogueira e potes de ferro, onde os "habitantes do burgo" (animadores e mestres de ofício) farão as suas refeições permitindo aos visitantes assistir à preparação e confeção dos pratos que serão servidos em cada refeição.

Quantificação e Descrição dos Equipamentos/materiais

Tripés de ferro e madeira, bases de ferro para queimador, potes de ferro, utensílios de cozinha, pratos e copos de barro, talheres de ferro, mesas e bancos



Quantificação dos elementos

- Tripés de ferro 2
- Potes de ferro 12
- Mesas 2
- Bancos 4
- Pratos e copos de barro 24
- Talheres de ferro 24
- Jarros de barro 6
- Utensílios de cozinha, vários

Numero de intervenientes

- Elementos que assegurem a preparação e confeção de refeições – 2

4.5 Taberna

A taberna do burgo terá de ser um espaço destinado aos prazeres da beberagem, num ambiente divertido e com muita animação.

Quantificação e Descrição dos Equipamentos/materiais

Taberna em estrutura de madeira, com balcão de pipos. Espaço adornado com pipos, fardos de palha e mesa e bancos.

Quantificação dos elementos

Tabernas – 1 (3x3 m)

Mesas – 2

Bancos - 4

Fardos de palha – 6

Tripés de iluminação - 4

Pipos – 6

Louça de barro e adereços de taberna

Numero de intervenientes



- Atores - 2

4.6 Mercado de Frescos

Espaço destinado ao comércio dos produtos da terra e dos peixes do rio. Deve ser um local de pregões e de sonoros improperios, do regatear dos preços e da luta constante pelo cliente, tantas vezes alvo de zaragata entre os vendedores e o povo.

Quantificação dos elementos

- 2 Bancas;
- 2 Pipos
- Gaiolas/vedações de animais domésticos
- 8 Caixas de madeira expositores
- Atados de cebolas, fruta e legumes
- 2 Baldes de madeira
- 2 Bancos de madeira

Numero de intervenientes

- Atores/Animadores - 4

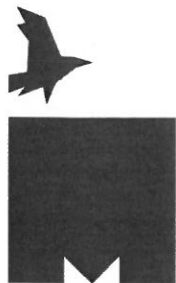
4.7 Acampamento Medieval

Neste espaço devem-se treinar as técnicas de combate e realizar treinos militares.

Aqui o visitante (mediante inscrição) deve poder experimentar algumas das técnicas de combate pelas mãos de alguns dos mais experientes guerreiros além das explicações sobre as características dos equipamentos e dos objetos de combate e defesa.

Ente outras, neste espaço devemos poder assistir, assistir a:

- Treinos de espadas;
- Limpeza e manutenção dos equipamentos;
- Treinos com lanças;



DIVISÃO CULTURA EDUCAÇÃO E DESPORTO

- Justas;

Quantificação e descrição do equipamento/material a utilizar

Local destinado ao acampamento e homens de armas. Neste local devem ser recriadas as vivências do acampamento, os treinos, o tratamento do vestuário, das armas e onde se definiam as estratégias militares.

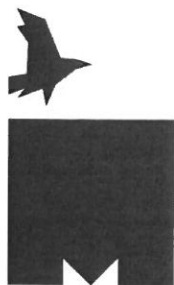
Quantificação dos elementos

- Mesa de madeira – 2
- Tendas – 6 (pavilhão Louvre, Windsor, Tudor, Baldaquina, Casamata)
- Fardos de palha – 10
- Velas – 14
- Archotes – 10
- Espadas e escudos – 30
- Cercado em madeira e corda – 1
- Utensílios de cozinha – 12
- Tripés de tratamento das peles – 3
- Elementos decorativos – 10
- Machados de guerra - 12
- Armaduras – 2
- Elmos – 8

Numero de intervenientes

- Animadores - 4

5 Recriação de Acampamento Medieval e vivencias do quotidiano. Recriações das Artes e dos Ofícios, para o publico infantil e juvenil – Jardim Dr. Horácio de Sousa



DIVISÃO CULTURA EDUCAÇÃO E DESPORTO

Pretende-se que os participantes neste Acampamento participem na vida quotidiana da Idade Média. Que o público experiencie as vivências medievais com as próprias mãos.

O Acampamento deve ter os seguintes Conteúdos:

- Histórias e Lendas;
- Atelier de Cozinha e Tinturaria de lã;
- Atelier de Tecelagem;
- Atelier de Scriptorium e Iluminuras;
- Atelier de Velas;
- Atelier de Cota de Malha
- Atelier de Trabucos
- Tiro de Trabuco
- Jogos e Desafios

Quantificação e descrição do equipamento/material a utilizar

- Tapa sois - 3
- Tendas - 2
- Mesas - 4
- Bancos - 8
- Queimadores
- Cenografia vária

Numero de intervenientes

- Animadores - 5

F – ANIMAÇÃO

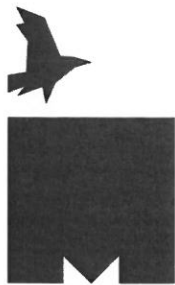
Grupos de Animação

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO

Largo Dr. Campos Monteiro / 5160-303 Torre de Moncorvo / Portugal

tf 279 200 221 fx 279 200 240 / geral@torredemoncorvo.pt

www.torredemoncorvo.pt



DIVISÃO CULTURA EDUCAÇÃO E DESPORTO

Contratação e apresentação de um planeamento diário de animação do espaço da Feira Medieval com os seguintes grupos:

- Música medieval (que tenham no seu reportório as Cantigas de D. Dinis) – 5 grupos para os dias 8, 9 e 10 de abril;
- Música mirandesa – 3 grupos – 1 grupo para os dias 8, 9 e 10 de abril; 2 grupos para 9 e 10 de abril;
- Música cantada em mirandês – 1 grupo para o dia 9 de abril, à noite – espetáculo nas Tabernas;
- Dança medieval – 1 grupo para os dias 8, 9 e 10 de abril;
- Dança do ventre – 1 dançarina para os dias 8, 9 e 10 de abril;
- Animação de rua – 3 grupos - 2 grupos para os dias 8, 9 e 10 de abril; 1 grupo para os dias 9 e 10 de abril;
- Animação de rua, teatro e malabarismos – 1 grupo para os dias 8, 9 e 10 de abril;
- Animação de rua – Demonstração do Jogo do Pau – 1 grupo para os dias 9 e 10 de abril;
- Teatro de Marionetas – 1 grupo para os dias 9 e 10 de abril;
- Homens de armas – 1 grupo para os dias 8, 9 e 10 de abril;
- Torneio a cavalo – 1 grupo para os dias 8, 9 e 10 de abril;
- Falcoeiro – 1 - para os dias 8, 9 e 10 de abril;
- Carrossel – 1 – para os dias 8, 9 e 10 de abril;
- Passeios de burro – 1 – para os dias 8, 9 e 10 de abril;

Nota: Todos os Grupos terão de realizar 5 atuações/diárias e estar trajados à época Medieval. Transporte, Alojamento e Refeições incluídos no valor da proposta.

G - PROMOÇÃO

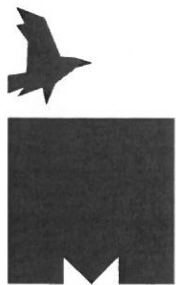
Captação de imagens com Drone e Câmara móvel Full HD, das atividades a decorrerem durante a Feira.

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO

Largo Dr. Campos Monteiro / 5160-303 Torre de Moncorvo / Portugal

tf 279 200 221 fx 279 200 240 / geral@torredemoncorvo.pt

www.torredemoncorvo.pt



DIVISÃO CULTURA EDUCAÇÃO E DESPORTO

Realização de vídeos na Feira Medieval - 3 vídeos;

Realização de Vídeo final com os momentos mais representativos da Feira Medieval;

Realização de entrevistas durante os 3 dias da Feira Medieval.

H – SEGURANÇA DA FEIRA

VIGILÂNCIA DOS SEGUINTE ESPAÇOS – 4 SEGURANÇAS:

ÁREA 1

LARGO DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS (TABERNAS) E LARGO DO CASTELO

Das 21.00h do dia 6 de abril às 12.00h do dia 7 de abril;

Das 21.00h do dia 7 de abril às 12.00h do dia 8 de abril;

Das 21.00h do dia 8 de abril às 12.00h do dia 9 de abril;

Das 21.00h do dia 9 de abril às 12.00h do dia 10 de abril;

Das 21.00h do dia 10 de abril às 12.00h do dia 11 de abril;

Das 21.00h do dia 11 de abril às 12.00h do dia 12 de abril;

ÁREA 2

PRAÇA FRANCISCO ANTÓNIO MEIRELES E LARGO VASCO DA GAMA

Das 21.00h do dia 6 de abril às 12.00h do dia 7 de abril;

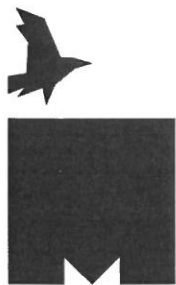
Das 21.00h do dia 7 de abril às 12.00h do dia 8 de abril;

Das 21.00h do dia 8 de abril às 12.00h do dia 9 de abril;

Das 21.00h do dia 9 de abril às 12.00h do dia 10 de abril;

Das 21.00h do dia 10 de abril às 12.00h do dia 11 de abril;

Das 21.00h do dia 11 de abril às 12.00h do dia 12 de abril;



DIVISÃO CULTURA EDUCAÇÃO E DESPORTO

ÁREA 3

LARGO GENERAL CLAUDINO

Das 21.00h do dia 6 de abril às 12.00h do dia 7 de abril;
Das 21.00h do dia 7 de abril às 12.00h do dia 8 de abril;
Das 21.00h do dia 8 de abril às 12.00h do dia 9 de abril;
Das 21.00h do dia 9 de abril às 12.00h do dia 10 de abril;
Das 21.00h do dia 10 de abril às 12.00h do dia 11 de abril;
Das 21.00h do dia 11 de abril às 12.00h do dia 12 de abril;

ÁREA 4

LARGO BALBINO REGO E JARDIM DR. HORÁCIO DE SOUSA

Das 21.00h do dia 6 de abril às 12.00h do dia 7 de abril;
Das 21.00h do dia 7 de abril às 12.00h do dia 8 de abril;
Das 21.00h do dia 8 de abril às 12.00h do dia 9 de abril;
Das 21.00h do dia 9 de abril às 12.00h do dia 10 de abril;
Das 21.00h do dia 10 de abril às 12.00h do dia 11 de abril;
Das 21.00h do dia 11 de abril às 12.00h do dia 12 de abril;

INFORMAÇÕES

Abertura da Feira Medieval – 8 de Abril - 10.00H

Encerramento da Feira Medieval – 10 de Abril – 19.00H

HORÁRIO DA FEIRA MEDIEVAL

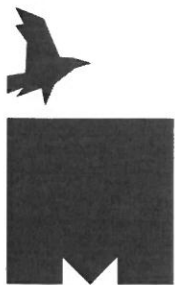
Mercado – das 10.00H às 24.00H (dia 8 e 9 de abril)

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO

Largo Dr. Campos Monteiro / 5160-303 Torre de Moncorvo / Portugal

tf 279 200 221 fx 279 200 240 / geral@torredemoncorvo.pt

www.torredemoncorvo.pt



**DIVISÃO CULTURA
EDUCAÇÃO E
DESPORTO**

Das 10.00H às 19.00H (dia 10 de abril)

Tabernas – das 12.00H às 03.00H (dia 8 e 9 de abril)

Das 12.00H às 19.00H (dia 10 de abril)

MONTAGEM / DESMONTAGEM DAS TENDAS / EQUIPAMENTOS

Montagem – De 4 a 6 de abril de 2022

Desmontagem - De 11 a 12 de abril de 2022

Página Web da Feira Medieval de Torre de Moncorvo

<http://www.moncorvovilamedieval.com/pt/>

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO

Largo Dr. Campos Monteiro / 5160-303 Torre de Moncorvo / Portugal

tf 279 200 221 fx 279 200 240 / geral@torredemoncorvo.pt

www.torredemoncorvo.pt